



LEI MUNICIPAL N. 1213/2014

22 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM BASE NOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 E ART. 167, INCISO V E VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.354.890,84 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 - Manutenção e Encargos c/Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	
P. A: 1.022 - Construção, Reforma e Ampliação da Rede Física Escolar	Valor
(116) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$1.354.890,84
Total	R\$1.354.890,84

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso do Convênio nº - 22552/2014 PAC 2 - Escolas nos Projetos de Assentamento Santo Antônio 06(seis) salas no valor de R\$ 937.782,58; Santa Clara 02 (duas) salas no valor de R\$ 210.899,67e Paraíso do Rio Preto 02 (duas) salas no valor de R\$ 206.208,59; totalizando o valor de R\$ 1.354.890,84 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) firmado entre a Prefeitura de Vila Rica e FNDE/MEC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2014.


LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão2013/2016

